



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 133/2023 - Valdecir Alves Pereira - Altera a Lei nº 4.164, de 03 de julho de 2023, que "Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia Municipal do Lian Gong a ser celebrado anualmente no dia 12 de setembro".

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	27/02/2024
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

## TEXTO DA AÇÃO

**Ao**

**Excelentíssimo Senhor**

**Edivaldo Sousa Araújo**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia - SP,**

-

Encaminho, em anexo, a Lei nº 4.238, de 15 de fevereiro de 2024, que "Altera a Lei nº 4.164, de 03 de julho de 2023, que 'Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia Municipal do Lian Gong a ser celebrado anualmente no dia 12 de setembro' ", sancionada e promulgada pelo Excelentíssimo Prefeito. Certifico que a Lei em apreço refere-se ao Autógrafo nº 2, de 6 de fevereiro de 2024.

Hortolândia, 27 de fevereiro de 2024.

**Elias Bueno Fonseca**  
Assistente Administrativo



# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.238, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei nº 4.164, de 03 de julho de 2023, que “Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia Municipal do Lian Gong a ser celebrado anualmente no dia 12 de setembro”.

(Autoria: Vereador Valdecir Alves Pereira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A emenda da Lei nº 4.164, de 03 de julho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:


“Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia Municipal do Lian Gong a ser celebrado anualmente no dia 06 de junho”.

**Art. 2º** O art. 1º da Lei nº 4.164, de 03 de julho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do município de Hortolândia o Dia Municipal do Lian Gong, a ser celebrado anualmente no dia 06 de junho.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 15 de fevereiro de 2024.

  
**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal

  
**DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**  
Secretário Municipal de Saúde